

PORTARIA COREN-PE Nº 0355/2022

*Designa conselheira para emissão de Parecer
– Interdição Ética – Hospital da Restauração*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a Resolução Cofen nº 565/2017;

Considerando os autos do PAD DEFIS nº 01.001.07/2008;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0383/2022;

Considerando o Despacho nº 1422/2022-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a conselheira Ana Caroline Novaes Soares para emitir Parecer referente à possível interdição ética de setores do Hospital da Restauração, conforme PAD DIPRE nº 0383/2022;

Art. 2º – A conselheira designada no artigo anterior terá 05 (cinco) dias para emissão do parecer;

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 24 de maio de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária